

Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso. Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante com o intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Profª Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO
CURSO DE GEOGRAFIA MODALIDADE BACHARELADO**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação
Profª. Sandramara Matias Chaves

Assessora
Profª Dalva Eterna Gonçalves Rosa

Coordenadora de Licenciaturas
Profª Lana de Souza Cavalcanti

Coordenadora de Estágios da UFG
Profª. Marilda Shuvartz

Coordenador de Bacharelados e Específicos da Profissão
Prof. Getúlio Antero de Deus Júnior

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA
Profª Valquíria da Rocha Santos Veloso

Presidente do Centro de Seleção
Profª Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Sousa

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação de Estágios
Prédio da Reitoria, térreo, Cx. Postal 131
Campus Samambaia Goiânia Goiás
www.prograd.ufg.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	07
2. PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES DOS ESTÁGIOS CURRICULARES.....	07
3. OS OBJETIVOS DO ESTÁGIO.....	08
4. AS ATIVIDADES DO ESTÁGIO: NATUREZA E ABRANGÊNCIAS.....	09
5. A ESTRUTURAÇÃO DO ESTÁGIO.....	10
6. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO E DO ESTAGIÁRIO.....	13
6.1 Coordenação.....	13
6.2 Docente Orientador.....	14
6.3 Profissional Supervisor.....	15
6.4 Estagiário.....	15
7. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III.....	16
7.1 Carga horária.....	17
7.2 Áreas e instituições de estágio.....	17
7.3 Seleção dos candidatos para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados II e III.....	17
7.4 Seguro contra acidentes pessoais e identificação do Estagiário do Nível III.....	18
8. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III.....	18
8.1 Projeto de estágio III.....	18
8.2 Encaminhamento do estagiário.....	19
8.3 Realização do estágio.....	20
8.4 Remuneração.....	20
9. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	20
9.1 Do Estágio Obrigatório.....	20
9.2 Avaliação pelo Docente Orientador e pelo Supervisor do Estágio III.....	21
9.3 Avaliação pela banca examinadora.....	21
10. ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.....	22
10.1 Encaminhamento do pedido de Estágio Curricular Não Obrigatório.....	23
10.2 Carga horária, Docente Orientador e Profissional Supervisor.....	23
10.3 Remuneração e Seguro de Acidentes Pessoais.....	23
10.4 Orientação, Acompanhamento e Avaliação.....	23
10.5 Encerramento e Inclusão do Estágio no Histórico Escolar do estagiário.....	23
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	24
ANEXOS.....	25

1. INTRODUÇÃO

A convergência de um conjunto de fatores de ordem legal e institucional de ensino, dentre os quais pode-se citar: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Geografia, Resolução CNE/CES 14 (Brasil, 2002); Resolução Consuni 006/2002 (Brasil,2002), que aprovou o regulamento geral dos cursos de graduação da UFG; Resolução CEPEC 730/2005 (Brasil, 2005), que fixou o currículo pleno do Curso de Graduação em Geografia; Resolução CEPEC 766/2005 (Brasil, 2005), que disciplina os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de bacharelado e específicos da profissão na UFG, tornaram necessária a elaboração deste Manual de Estágio para auxiliar todos os envolvidos na realização de estágios curriculares como requisito da formação profissional dos estudantes de Geografia.

O presente manual tem por objetivo orientar os(as) estagiários(as) do Curso de Bacharelado em Geografia da Universidade Federal de Goiás nas atividades relacionadas com o Estágio. É um documento que reúne, sistematiza e disciplina informações e diretrizes capazes de assegurar os objetivos propostos para a realização do Estágio Curricular Supervisionado.

2. PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES DOS ESTÁGIOS CURRICULARES

Os estágios curriculares podem ser obrigatórios e não obrigatórios para estudantes dos cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão, da Universidade Federal de Goiás, podendo ser realizados nas suas dependências ou em instituições externas, nos termos da Lei 6.494/77(Brasil,1977), do Decreto nº 87.497/82 (Brasil, 1982), com as alterações determinadas pela Lei 9.394/96 (Brasil,1996). Na UFG são regidos pela resolução CEPEC 766/2005 (Brasil,2005) (Anexo 1).

Com base nessas leis entende-se que:

Estágio Curricular Obrigatório é aquele previsto na estrutura curricular e expresso na grade curricular, bem como no histórico escolar na forma de disciplina e com carga horária determinada.

Estágio Curricular Não Obrigatório é voluntário, isto é, é de livre iniciativa do bacharelando, embora deva ser incluído no histórico escolar do(a) aluno(a).

Estágio do Bacharelado em Geografia corresponde à participação, sem vínculo empregatício, do(a) estudante, em atividades voltadas ao desenvolvimento ou aquisição de habilidades específicas necessárias ao bom exercício de sua profissão de geógrafo, podendo mesmo ser Obrigatório ou Não Obrigatório.

Campo do Estágio é o local onde se realiza o estágio.

Docente (ou Professor) Orientador é o professor do IESA que orienta e supervisiona as atividades do estagiário durante a realização do estágio.

Supervisor do Estágio é o profissional externo ao IESA e à UFG que orienta e supervisiona o estagiário em seu Campo de Estágio.

Coordenador do Estágio é o docente do IESA responsável pela coordenação geral das atividades de estágios do Bacharelado, indicado pelo Conselho diretor e designado pela Direção.

3. OS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático do Curso de Geografia que tem como objetivos proporcionar aos estudantes:

- a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania;
- um complemento da formação e ao mesmo tempo colocá-lo em contato com o ambiente profissional;

- a aquisição e/ou aprimoramento de metodologias de análise, de técnicas operacionais ou ainda de tecnologias específicas para análise físico-ambiental, sócio-ambiental e sócio-espacial;
- o estímulo à prática da pesquisa como componente de formação profissional;
- o favorecimento, no período de formação, à reflexão sobre as dificuldades, limites e desafios próprios da profissão de geógrafo;

Para a universidade, o estágio tem como objetivo oferecer subsídios à revisão de currículos, adequação de programas e atualização de metodologias de ensino, de modo a permitir uma postura realista quanto à sua contribuição ao desenvolvimento local, regional e nacional, além de permitir melhores condições de avaliar o profissional em formação.

Para o campo de estágio, o objetivo é a redução do período de adaptação do profissional aos seus quadros, facilitando a contratação de técnicos com perfil adequado aos seus interesses, além de estimular a criação de canais de cooperação com a Universidade na solução de problemas de interesse mútuo, participando, assim, de maneira direta e eficaz na formação de profissionais de nível superior, colaborando para melhorar a adequação da teoria/prática.

4. AS ATIVIDADES DO ESTÁGIO: NATUREZA E ABRANGÊNCIAS

As atividades do estágio deverão priorizar estudos de problemas específicos sejam um ou mais dentre os seguintes: aspectos de evolução demográfica; história cultural, comportamento e dinâmica atual de paisagens e territórios, processos e movimentos sociais de modo integrado e seus reflexos sobre padrões de ocupação, territorialização e (des)territorialização; representações cartográficas; políticas públicas, diagnósticos e prognósticos para fins de zoneamentos, inclusive ecológico-econômicos e de planejamento; delimitação e caracterização de áreas de risco ao uso e ocupação, de recuperação, de unidades ambientais, unidades de conservação e de bacias hidrográficas; variabilidades climáticas e mudanças climáticas globais; avaliação de potenciais

geoambientais e socioambientais para fins de uso e ocupação; monitoramento e perícia ambiental; sem prejuízo de outros que venham a surgir, na dependência dos objetivos pretendidos pelo aluno em termos de preferência temática e da oferta de vagas para o estágio.

As atividades desenvolvidas durante o estágio poderão envolver abrangências espaciais diversas tais como: nacional, macrorregional, regional, sub-regional, meso ou microrregional, estadual, municipal ou ainda local, ou seja, de partes ou setores como bairros, assentamentos rurais ou urbanos, dentre outros ainda menores, além de setores relacionados a unidades de conservação ou ainda de bacias, como subbacias e microbacias hidrográficas, ou ainda de reservas legais e áreas de preservação permanente.

Os recortes temporais adotados poderão envolver tanto séries históricas ou intervalos de tempo específicos, como momentos particulares, seja um ano, um período ou o momento atual, bem como poderão servir para predição ou prognósticos a partir das tendências evolutivas projetadas a partir das análises.

As atividades do estágio individual não são necessariamente conclusivas do ponto de vista do levantamento, análise e interpretação dos dados.

5. A ESTRUTURAÇÃO DO ESTÁGIO

Os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares e as diretrizes expedidas pela UFG. Neste manual o projeto trata da grade curricular do Curso de Geografia referido.

O Estágio Supervisionado do bacharelado está regulamentado pelo IESA e os campi do interior, considerando-se a viabilidade executiva e operacional. No IESA está estruturado em três níveis, I, II e III, todos cadastrados na forma de disciplinas, nas quais os alunos deverão se matricular no semestre ideal, nas duas modalidades - Análise Ambiental e Planejamento Urbano e Regional. O I e o II deverão ser realizados nos Laboratórios do IESA e o III deverá ser realizado

em instituição externa ao IESA e à UFG. Os quadros 1 e 2 ilustram a estruturação curricular do curso de bacharelado em Geografia no IESA, onde pode-se observar uma progressividade sendo o Estágio I pré-requisito para o II e o II para o III.

QUADRO 1 - MODALIDADE BACHARELADO, HABILITAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

DISCIPLINAS	C/H Semanal	C/H Total	Pré-requisitos
1-Planejamento Ambiental	4	64	
2-Políticas Públicas e Planejamento	4	64	
3-Impactos Ambientais do Uso das Terras	2	32	
4-Cartografia Geoambiental	4	64	
5-Tratamento Digital de Imagens	4	64	
6-Trabalho de Campo Aplicado Anal. Amb.	4	64	
7-Planejamento Territorial	4	64	
8-Tópicos em Sensoriamento Remoto	4	64	
9- Estágio Curricular Supervisionado I	4	50	
10- Estágio Curricular Supervisionado II	4	50	Estágio Cur. Sup. I
11- Estágio Curricular Supervisionado III	3	100	Estágio Cur. Sup. II
Total		680	

QUADRO 2 -MODALIDADE BACHARELADO, HABILITAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

DISCIPLINAS	C/H Semanal	C/H Total	Pré-requisitos
1-Geografia e Movimentos Sociais no Campo	4	64	
2-Tópicos em Sensoriamento Remoto	4	64	
3-Trabalho de Campo Aplicado ao Plan. Ur.	4	64	
4-Políticas Públicas e Planejamento	4	64	

5-Teoria e Prática de Planejamento	4	64	
6-Políticas de Plan. e Gestão Urbana	4	64	
7-Impactos Ambientais do Uso das Terras	2	32	
8-Cartografia Geoambiental	4	64	
9-Planejamento Territorial	4	64	
10- Estágio Curricular Supervisionado I	4	50	
11- Estágio Curricular Supervisionado II	4	50	Estágio Cur. Sup. I
12- Estágio Curricular Supervisionado III	3	100	Estágio Cur. Sup. II
Total		744	

Cabe aos professores orientadores do Estágio Supervisionado I e II elaborar programas disciplinares que contemplem conteúdos, como: as diferentes concepções de estágio e o estágio e a prática da pesquisa. Os conteúdos, procedimentos, técnicas e teorias próprios de cada uma das referidas modalidades estão ligados organicamente nas três fases do estágio (quadro 3), sendo obrigatória a apresentação do Projeto de Estágio para os estudantes no Estágio Curricular Supervisionado III.

QUADRO 3 - AS FASES DO ESTÁGIO

Fases	Disciplinas	Ementas	Atividades
I	Estágio Curricular supervisionado I	Introdução à prática de estágio. Desenvolvimento de atividades em laboratórios do Instituto.	- Discussão do Projeto de Estágio; - Contato com ambientes de formação.
II	Estágio curricular Supervisionado II	Contato com Instituições e problematização da realidade no campo de trabalho do geógrafo; elaboração do projeto de estágio.	- Escolha da instituição para a realização do Estágio - Elaboração do Projeto de Estágio.
III	Estágio Curricular Supervisionado III	Realização do Projeto de Estágio em instituição relacionadas ao	- Realização do projeto de Estágio nas instituições, - Elaboração do relatório

		trabalho do geógrafo.	final do estágio.
--	--	-----------------------	-------------------

Semestralmente, durante a fase de matrícula, a relação de vagas para os estágios I e II nos laboratórios do IESA serão amplamente divulgadas e os futuros estagiários deverão se inscrever em listas próprias denominadas de Subturmas.

Em caso de reprovação em um nível que é pré-requisito para o seguinte, o(a) aluno(a) deverá repetir o nível antes de se matricular no seguinte.

Além dos Estágios obrigatórios, os discentes poderão, se desejarem e houver vagas, realizar estágios curriculares não obrigatórios, como exposto no item 10, adiante.

6. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO E DO ESTAGIÁRIO

6.1 Coordenação

O Estágio Supervisionado, pela complexidade que adquiriu, necessita da figura do coordenador, com atribuições e carga horária específica. Cabe ao coordenador:

- Coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio supervisionado curricular obrigatório e não obrigatório, excluídos os específicos da Licenciatura;
- Propor e solicitar assinatura de convênios à PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação) e divulgar os locais e vagas de estágio ou as fontes para obtenção destas informações;
- Apoiar o planejamento e avaliação das atividades de estágio;
- Promover o debate e a troca de experiência no próprio curso e nos locais de estágio;

- Responder, diante da coordenação de estágio da PROGRAD, da Direção e da Coordenação do Curso de Geografia do IESA, pelo Estágio Curricular Supervisionado do Bacharelado do Curso de Geografia;
- Articular as atividades de recursos humanos envolvidos na execução do estágio;
- Enviar documentos de apresentação e encaminhamento do estagiário às instituições caracterizadas como campo de estágio, ao Profissional Supervisor local (Anexos 2 e 3);
- Encaminhar a avaliação dos estagiários, I, II e III, às instâncias competentes na forma por elas determinadas
- Encaminhar à Coordenação do Curso os resultados finais auferidos pelos estagiários curriculares não obrigatórios em seu Campo de Estágio;
- Solicitar os recursos materiais e Seguro de acidentes pessoais para os estagiários às instâncias competentes, necessários à execução do estágio;
- Responder pelo expediente e assinar as correspondências oficiais a serem expedidas pelo Setor de Estágios do Bacharelado;
- Programar, semestralmente, junto com o Coordenador de Curso, as atividades relativas ao estágio curricular supervisionado e seus resultados.

A carga horária anual relativa a essas tarefas corresponderá à 4 horas/semana/ano como atividade administrativa de coordenação, a serem lançadas no relatório anual de atividades docentes.

6.2 Docente Orientador

A figura do docente orientador é de fundamental importância para o sucesso do estágio, visto que é através deste que o estudante tentará superar as eventuais dúvidas e dificuldades. Esse docente deverá ser do corpo de professores do IESA e é com ele que o estagiário desenvolverá as suas atividades junto a um laboratório com o objetivo de cumprir o projeto de

trabalho previamente elaborado pela entidade concedente do estágio em comum acordo com a Coordenação de Estágios. São atribuições do Docente Orientador:

- Ministrar as disciplinas do Estágio I e II, junto a um laboratório de Pesquisa e Ensino do IESA;
- Proceder, em conjunto com o estagiário e o Coordenador do Estágio, a definição do local do Estágio III.
- Elaborar, em conjunto com o estagiário, o Projeto de Estágio III durante as atividades da disciplina Estágio Curricular Supervisionado II e submetê-lo à Coordenação de Estágio do Bacharelado (modelo no Anexo 4).
- Supervisionar e acompanhar a execução do Projeto de Estágio III.
- Avaliar o rendimento do estagiário durante a realização e ao final do Estágio III (Anexo 5).
- Encaminhar à Coordenação de Estágios os resultados da avaliação, até 20 (vinte) dias após o término do estágio (anexo 5).

O docente orientador do Estágio deverá lançar em seu relatório de atividades anuais 50 horas para o Estágio I, 50 horas para o Estágio II e 32 horas para o Estágio III, como carga horária de ensino.

6.3 Professional Supervisor

O supervisor é profissional do Campo de Estágio (Estágio III) externo à UFG e que será o elo entre o estagiário, o Coordenador de Estágios do Bacharelado e o Campo do estágio. É indicado pela empresa onde será realizado o Estágio III, de acordo com a sua especialidade e disponibilidade. Suas atribuições são:

- Auxiliar na elaboração do Projeto de Estágio III (Anexo 4) pelo estagiário em conjunto com o docente orientador;
- Orientar o estagiário durante a realização do Estágio III e na elaboração do relatório final (Anexo 6);
- Avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário, o Docente Orientador e o Coordenador de Estágios do IESA (Anexo 5);

- Orientar o estagiário na elaboração do relatório final (Anexo 6) e observar
- o cumprimento do prazo de 20(vinte) dias após o término do estágio para a entrega do mesmo junto à Coordenação de Estágio;
- Informar à Coordenação de Estágios possíveis irregularidades no decorrer do Estágio Curricular Supervisionado e contribuir para a sua solução.

Quando necessário, o IESA poderá fornecer declaração comprobatória de atividades e respectivas cargas horárias ao Supervisor do Campo de Estágio.

6.4 Estagiário

É o(a) aluno(a) que realiza o estágio. São atribuições do Estagiário:

- Ter pleno conhecimento de todas as normas contidas neste Manual antes de iniciar as atividades do estágio;
- Informar-se em fontes oficiais da UFG (PROGRAD e IESA) sobre a oferta de vagas de estágio;
- Participar do planejamento do Estágio III desde a fase de definição dos locais de estágio.
- Tomar as providências necessárias para a realização do Estágio solicitado, seja obrigatório, seja não obrigatório;
- Solicitar, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho, orientações e acompanhamento do professor orientador e do profissional colaborador do local do estágio;
- Solicitar à coordenação de estágio, dentro do tempo previsto no calendário da coordenação, a mudança de local de estágio, mediante justificativa escrita, quando as normas estabelecidas e o planejamento não estiverem sendo seguidos;
- Preencher em conjunto com seu Docente Orientador e o Profissional Supervisor o Projeto de Estágio III, sendo que uma via deverá ser remetida à Coordenação de Estágios, no prazo máximo de 10(dez) dias após o início do estágio;

- Elaborar o relatório final em três vias, de acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Estágio (Anexo 6) e entregá-lo à Coordenação de Estágios devidamente corrigido pelo professor orientador, no prazo máximo de 20(vinte) dias após a conclusão do estágio.

7. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III

São condições básicas para realização do Estágio Curricular Supervisionado III:

- Estar matriculado na disciplina Estágio Curricular Supervisionado III do curso de Geografia-bacharelado;
- Apresentar um Projeto de Estágio III devidamente assinado pelo Profissional Supervisor externo, o Estagiário e o Coordenador do Estágio do Bacharelado do IESA, elaborado durante o Estágio II;
- Assinar o Termo de Compromisso (Anexo7), anexar o Projeto de Estágio III e entregar na Coordenação do Estágio do Bacharelado no IESA.

7.1 Carga horária

O estágio III terá carga horária de 100 (cem) horas de atividades, a serem cumpridas durante um semestre letivo.

7.2 Áreas e instituições de estágio

As atividades de estágio poderão ser desenvolvidas em qualquer área de conhecimento da Geografia, envolvendo análise ambiental e/ou planejamento urbano e regional.

Podem ser considerados campos de estágio as empresas públicas, privadas, autarquias, paraestatais e de economia mista que desenvolvam atividades afins às habilidades do bacharelado em geografia e que disponham de técnicos de nível superior interessados na área objeto do estágio, para fins de supervisão.

Todas as instituições selecionadas deverão estar aprovadas pela coordenação do Curso de Geografia, bem como os respectivos supervisores indicados pela instituição ou empresa.

As instituições a serem escolhidas pelos estudantes deverão possuir um convênio firmado com a Universidade Federal de Goiás, segundo Artigo 9º. da Resolução CEPEC 766/2005 ou serem representados por instituição intermediadora entre as empresas e as escolas, denominada interveniente.

7.3 Seleção dos candidatos para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados II e III

A escolha dos candidatos e definição dos locais de estágio fundamentam-se na preferência dos mesmos, nas exigências da entidade mantenedora do estágio e nos critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso de Geografia.

Para realizar a seleção dos candidatos a Coordenação de Estágios basear-se-á nos seguintes critérios:

- Existência de vagas oferecidas pelo campo de Estágio.
- Em caso mais de um candidato por vaga, serão utilizados os seguintes critérios:
 - Melhor desempenho nas disciplinas cursadas, obtido pela média aritmética dos somatórios das médias das disciplinas cursadas.
 - Maior número de aprovações por média ao longo do curso.
 - Menor número de dependências ao longo do curso.
 - Melhor desempenho acadêmico nas disciplinas afins à área de concentração de estágio.
 - O resultado da seleção será divulgado pela Coordenação de Estágio.

7.4 Seguro contra acidentes pessoais e identificação do Estagiário do Nível III

Todo estagiário do Nível III terá direito a seguro de acidentes pessoais e a documentos de identificação como Estagiário procedente da UFG.

O Seguro deverá ser informado junto à PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação da UFG e o material deverá ser retirado junto à Coordenação de Estágios do IESA.

8. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III

8.1 Projeto de estágio III

O projeto de estágio tem como finalidade apresentar o Plano de Trabalho do estagiário para o desenvolvimento de seu estágio, bem como servir de instrumento para o acompanhamento, controle e avaliação de desempenho do estagiário(a) tanto pela instituição, quanto pelo profissional colaborador, pelo orientador e pelo para o acompanhamento, controle e avaliação de desempenho do estagiário(a) tanto pela instituição, quanto pelo profissional colaborador, pelo orientador e pelo coordenador de estágio do bacharelado.

Trata-se de um documento formal elaborado pelo estagiário em conjunto com o(a) Docente Orientador(a) e o(a) Supervisor(a) do Campo de Estágio, no qual devem ficar explícitos: os objetivos a serem alcançados, a área de atuação, a discriminação das atividades a serem desenvolvidas e a sua distribuição no tempo previsto de duração do estágio, na forma de um cronograma, idealmente mês a mês, e se possível semana a semana (modelo em anexo).

O estagiário deverá enviar à Coordenação de Estágios, duas vias deste projeto do Estágio III , durante a finalização da disciplina Estágio Curricular Supervisionado II, devidamente assinado pelo Docente Orientador, o qual servirá para a sua avaliação neste.

8.2 Encaminhamento do estagiário

O estagiário, ao dirigir-se para o local de estágio, apresentará ao supervisor os seguintes documentos, observados os prazos previamente estabelecidos pela coordenação e de acordo com o Calendário Escolar da Universidade Federal de Goiás:

- Duas cópias do Projeto de Estágio (modelo no Anexo 4) a serem preenchidas pelo profissional colaborador, sendo uma para a instituição e a outra para a Coordenação de Estágio;
- Carta de Apresentação (Anexo 2);
- Uma cópia do Projeto de Estágio para a instituição onde será realizado o estágio;
- Duas cópias da ficha de avaliação (Anexo 5), sendo uma para o Profissional Supervisor e outra para a Coordenação de Estágio. Uma, depois de preenchida pelo profissional colaborador ao final do estágio, deverá ser encaminhada à coordenação de estágio dentro dos prazos previstos na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado III; e a outra permanecerá em seu poder;

8.3 Realização do estágio

O estudante deverá se apresentar ao seu futuro supervisor na instituição onde o seu estágio será desenvolvido, na data estabelecida, sob pena de perder a vaga.

Após o término da vigência do termo de compromisso (Anexo 7), que estará de acordo com o Projeto de Estágio, o estagiário não poderá continuar desenvolvendo atividades na instituição, a menos que a Coordenação de Estágio elabore novo termo de compromisso, pois isto implica infração às leis trabalhistas.

8.4 Remuneração

O estágio III poderá ou não ser remunerado na forma da legislação em vigor, sem caracterizar vínculo empregatício.

9. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

9.1 Do Estágio Obrigatório

A avaliação é a verificação do desempenho, rendimento, aproveitamento e desenvolvimento de atitudes do estagiário durante a vigência do estágio, traduzidos em notas.

Será aprovado o estagiário que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência igual ou superior a 75%. A média final deverá resultar da média aritmética das notas atribuídas, compostas do Profissional Supervisor e do Docente Orientador.

Será considerado reprovado o estagiário que:

- Não entregar o relatório nos prazos estipulados;
- Cumprir menos de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência no campo de estágio;
- Cumprir menos de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência no campo de estágio;
- Obter média final inferior a 5,0 (cinco).

9.2 Avaliação pelo Docente Orientador e pelo Supervisor do Estágio III

Tanto o docente orientador como o supervisor, deverão avaliar o estagiário em nove itens, que abrangem aspectos profissionais e comportamentais (Anexo 5)

Os aspectos profissionais referem-se ao nível de conhecimento e desenvolvimento demonstrado pelo estagiário durante o desenvolvimento das atividades programadas no projeto de estágio, a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas, a capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações no campo de estágio e disposição demonstrada na obtenção de aprendizado.

Os aspectos comportamentais abrangem o cumprimento do horário estipulado; a observância das normas e regulamentos internos da instituição; e a descrição quanto ao sigilo das atividades a ele confiadas pelo profissional colaborador; disposição para integrar, cooperando com os colegas nas

atividades solicitadas; a capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens que lhe são confiados pelo profissional colaborador. Dentre os aspectos comportamentais a atuação ético-profissional e moral é de fundamental importância.

Cada item da ficha de avaliação do estágio preenchida pelo profissional colaborador (Anexo 5) tem o valor máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto, com exceção do item ética profissional que vale 2,0 (dois vírgula zero) pontos. A somatória da pontuação dos itens terá valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

9.3 Avaliação pela banca examinadora

A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado III dar-se-á mediante apresentação do relatório final do estágio à Banca Examinadora.

As notas deverão ser atribuídas individualmente por cada membro da Banca, em Ficha de Avaliação Própria (Anexo 8) fornecida pela Coordenação de Estágios, em que serão considerados os seguintes aspectos:

- Apresentação: relatório dentro dos padrões exigidos pelo roteiro de orientação para elaboração do mesmo (2,0 ponto).
- Redação: clareza, objetividade e correção de linguagem (2,0 ponto).
- Tratamento dos temas: utilização de termos técnicos adequados (2,0 ponto).
- Discussão e Análise dos temas: interpretação e análise crítica dos resultados obtidos na realização do estágio (2,0 pontos).
- Conclusão: as conclusões foram baseadas em fatos apresentados no relatório (2,0 ponto).
- Será calculada a média aritmética das notas atribuídas e transformadas na média final, a qual será lançada pelo docente orientador no Sistema da UFG.

O calendário para entrega e avaliação dos relatórios, será definido pela Coordenação de Estágios, em conformidade com o Calendário Acadêmico da UFG.

O prazo para a entrega do relatório final do estágio, já corrigido pelo professor orientador é de 20(vinte) dias após o término do estágio. Para as correções sugeridas pela Banca Examinadora, o estagiário terá um prazo de 10 (dez) dias a partir da data da avaliação final. O estagiário que não cumprir estes prazos estará automaticamente Reprovado.

10. ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Trata-se do estágio realizado por livre iniciativa do estagiário, junto a uma instituição externa à UFG em que seja aceito ou nas dependências da própria UFG inclusive junto aos Laboratórios e Núcleos ou Grupos de Estudo do próprio IESA.

10.1 Encaminhamento do pedido de Estágio Curricular Não Obrigatório

O(a) discente deve preencher formulário próprio, fornecido pelo pretenso Campo de Estágio, ou instituição interveniente, e apresentar ou anexar os documentos por eles exigidos, tais como ficha de cadastro e outros, quando solicitados.

O formulário deverá ser assinado pelo Profissional Supervisor ou quem de direito, pelo Estagiário e pelo Coordenador de Estágios do IESA e uma cópia desse formulário deverá ser entregue à Coordenação de Estágios do Bacharelado do IESA.

10.2 Carga horária, Docente Orientador e Profissional Supervisor

Não há carga horária mínima ou máxima. A mesma deverá ser acordada entre as partes envolvidas.

Não há Docente Orientador para esta modalidade de estágio, apenas Profissional Supervisor.

10.3 Remuneração e Seguro de Acidentes Pessoais

Pode ou não ser remunerado, bem como ser implementado diretamente com as instituições ofertantes ou através de intervenientes (ex. IEL, CIEE etc).

Não há previsão de Seguros para essa categoria de estágio por parte da UFG.

10.4 Orientação, Acompanhamento e Avaliação

Tanto a Orientação como o Acompanhamento e a Avaliação são de responsabilidade do Profissional Supervisor do Campo de Estágio.

10.5 Encerramento e Inclusão do Estágio no Histórico Escolar do estagiário

A instituição qualificada como Campo de Estágio deverá encaminhar Declaração comprobatória da realização do Estágio à Coordenação de Estágios do Bacharelado contendo o período (ano), a carga horária total e o sumário das atividades desenvolvidas para fins de encaminhamento às instâncias superiores.

Em caso de geração de resultados técnicos e científicos provenientes do estágio, os mesmos poderão ser trabalhados e divulgados na forma de comunicações em eventos, periódicos e outros desde que haja menção específica à instituição de origem do estagiário, ou seja, ao IESA/UFG,

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. MEC. UFG. Resolução CEPEC n. 730. de 5 de julho de 2005. Fixa o currículo pleno do Curso de Graduação em Geografia - modalidades Bacharelado e Licenciatura, para os alunos ingressos a partir do ano letivo de 2005 e alunos que fizerem opção por este currículo.
- BRASIL. MEC. UFG. Resolução CEPEC n. 766 de 6 de setembro de 2005. Disciplina os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos Cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão na Universidade Federal de Goiás.

- BRASIL. MEC. UFG. Resolução CONSUNI n. 06. de 20 de setembro de 2002. Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – RGCG da Universidade Federal de Goiás e revoga as disposições em contrário.
- BRASIL. MEC. Resolução CNE/CES 14 de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília. Diário oficial da União, nº 248 de 23/12/96.
- BRASIL. Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982. Regulamenta a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de Ensino Superior e de 2º grau regular e Supletivo nos limites que especifica e dá outras providências. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, v.120, n.158, p.15.412, ago. 1982.
- BRASIL. Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977. Dispõe sobre os estágios de estudantes de Ensino Superior e de Ensino Supletivo e de Ensino Profissionalizante do 2º grau e Supletivo e dá outras providências. **Diário Oficial da (República Federativa do Brasil)**, Brasília, v.115, n.234, p.16.870, dez. 1977.

ANEXOS¹

¹ Todos os anexos incluídos neste manual estão disponíveis no Portal do IESA em formato digital, bem como o próprio manual.

Anexo 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO CEPEC Nº 766

Disciplina os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos Cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão na Universidade Federal de Goiás.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEPEC, reunido em sessão plenária realizada no dia 6 de dezembro de 2005, tendo em vista o constante no Processo nº 23070.012924/2004-62,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios de estudantes dos Cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão da Universidade Federal de Goiás, realizados nas suas dependências ou em instituições externas, nos termos da Lei 6.494/77, do Decreto nº 87.497/82, com as alterações determinadas pela Lei 9.394/96, serão regidos pela presente resolução.

Parágrafo único - A Universidade poderá oferecer estágios curriculares para estudantes de graduação da UFG, para alunos de ensino médio, técnico ou profissionalizante, e de outras instituições de ensino, regularmente matriculados, na forma desta resolução.

Art. 2º - O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

Parágrafo único - Os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura - CEPEC e as disposições previstas nesta resolução.

Art. 3º - Nos termos da lei, o estágio curricular não cria vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica, observadas as disposições desta resolução pertinentes a cada modalidade específica de estágio.

Art. 4º - A jornada de atividade em estágio curricular, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar, conforme o Art. 5º da Lei nº 6.494, de 07/12/77, e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio.

Parágrafo único - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio poderá ser de até 30 (trinta) horas semanais, estabelecida em comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, com a ciência da instituição de ensino.

Art. 5º - Os estágios curriculares obrigatórios para os alunos da Universidade serão definidos de acordo com o projeto político-pedagógico de cada curso.

Parágrafo único - Estágios curriculares obrigatórios de alunos de outras instituições de ensino a serem realizados na UFG serão definidos no projeto político-pedagógico dos cursos das instituições de origem.

Art. 6º - Os estágios curriculares obrigatórios de alunos da Universidade Federal de Goiás realizados em unidades ou órgãos da própria UFG, observarão as seguintes disposições:

- I. o aluno firmará termo de compromisso no ato da matrícula na disciplina de estágio, atestando ciência do seu programa, que consistirá no plano de estágio;
- II. a Unidade encaminhará a relação de alunos matriculados na disciplina de estágio curricular obrigatório à Pró-Reitoria de Administração e Finanças -PROAD, para inclusão em apólice coletiva de seguro de acidentes, que será custeada pela Universidade;
- III. a orientação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades de estágio curricular obrigatório serão computadas na carga horária dos docentes responsáveis, observado o limite fixado na regulamentação específica.

Art. 7º - Estágios curriculares não obrigatórios são aqueles realizados pelos estudantes com o intuito de ampliar a formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no respectivo projeto político pedagógico.

Art. 8º - Os estágios curriculares não obrigatórios de aluno da Universidade Federal de Goiás, realizados na própria UFG, observarão as seguintes disposições:

- I. o aluno firmará termo de compromisso com a Unidade ou órgão concedente do estágio, de acordo com o estabelecido plano de estágio;
- II. o estagiário será incluído na apólice de seguro de acidentes pessoais coletiva custeada pela Universidade.

Art. 9º - A realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, por aluno da UFG fora da Universidade, observará as disposições deste artigo:

- I. será firmado convênio para a concessão de estágio curricular entre a Universidade e o órgão, entidade ou empresa que concede o estágio, com prazo de vigência de no máximo cinco anos;
- II. o estudante firmará termo de compromisso com o órgão, entidade ou empresa concedente do estágio que será acompanhado pela Coordenação de Estágio do Curso ou, alternativamente, tratando-se de estágios não obrigatórios, pelo docente supervisor por ela designado;
- III. o estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, na apólice coletiva da Universidade;
- IV. ao término do período de estágio obrigatório, o estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio do Curso o relatório final que deverá ser apreciado por uma banca constituída por professores da instituição;
- V. O Projeto Político Pedagógico do Curso poderá prever outras modalidades de avaliação do estágio obrigatório;
- VI. Os resultados das atividades de estágios curriculares deverão ser objeto de debate em eventos acadêmicos.

Art. 10 - As especificidades do estágio de cada campo de estágio serão definidas nas regulamentações internas das Unidades ou Órgãos de vinculação do estágio.

Art. 11 - A realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, de aluno de outras instituições na Universidade Federal de Goiás, obedecerá às seguintes normas:

- I. A aceitação de estagiários de outras instituições de ensino na Universidade dependerá da celebração prévia de convênio para

esse fim, com prazo de vigência determinado e limitado a cinco anos, no máximo;

II. O estagiário assinará termo de compromisso com a UFG, de acordo com o estabelecido no plano de estágio;

III. A Instituição ou órgão de origem do aluno providenciará, às suas custas, o seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário.

Art. 12 - A UFG poderá firmar convênios com agentes de integração para colocação de estudantes em vagas cadastradas por aquelas instituições, na forma da legislação vigente.

§ 1º - A Universidade exercerá as atividades de planejamento, supervisão, acompanhamento e avaliação de estágio curricular não obrigatório, cabendo aos agentes externos de integração tão somente as funções administrativas e de oferecimento de vagas de estágio, com base nos seus cadastros;

§ 2º - Ao final de cada ano, o agente externo de integração encaminhará relatório à Unidade, que dele dará ciência à Pró-Reitoria de Administração e Finanças PROAD e à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, informando os estágios intermediados e as suas condições, bem como os valores das bolsas pagas, no caso dos estágios remunerados;

§ 3º - Anualmente, o agente externo de integração recolherá à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS/PROAD taxa de 5%, calculada sobre o total das bolsas pagas aos estagiários, cujo montante será destinado ao Fundo de Seguros.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CEPEC.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 6 de dezembro de 2005

Profª. Drª. Milca Severino Pereira
Presidente

Anexo 2

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS-BACHARELADO**

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Goiânia, ___/___/200__.

Da: Coordenação de Estágio do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais

À:

Assunto: Estagiário (apresentação)

Prezado Senhor(a),

A Coordenação de Estágio do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da Universidade Federal de Goiás, na pessoa de seu Coordenador, apresenta a V.Sa. o(a) acadêmico(a) _____, matrícula nº _____, natural de _____, Estado de _____, residente a: _____, portador do documento de identidade no _____, CPF: _____, Carteira de Trabalho no _____ Período _____, para estagiar em sua Instituição, _____ de _____ por um período a ser estipulado pela empresa.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Coordenação de Estágios do Bacharelado - IESA/UFG

Anexo 3
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS-BACHARELADO
CARTA DE ENCAMINHAMENTO

Senhor (a) Profissional Supervisor(a),

Inicialmente gostaríamos de agradecer a V.Sa. e à sua Instituição por receber nosso (a) acadêmico (a) Bacharelado (a) em Geografia como estagiário e pela contribuição dada à formação profissional deste estudante.

Gostaríamos também de aproveitar desta oportunidade para detalhar alguns procedimentos a serem adotados antes, durante e após a realização do estágio e que por certo contribuirão para que sejam alcançados os objetivos propostos para o Estágio Curricular Supervisionado, do Curso de Geografia-Bacharelado da Universidade Federal de Goiás.

Esta é uma atividade do Curso de Geografia que visa proporcionar a melhoria do processo ensino - aprendizagem, constituindo-se num instrumento de integração Escola-Instituição, sob a forma de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico-científico e sócio-cultural.

O acadêmico de Geografia, ao dirigir-se para o estágio, deverá estar portando: **a)** Carta de apresentação à Instituição e ao Profissional Colaborador; **b)** Projeto de estágio, a ser preenchido pelo Profissional colaborador com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio; **c)** Projeto de estágio; **d)** Ficha de avaliação do estagiário a ser preenchida pelo Profissional Colaborador; **e)** Fichas de frequências.

Durante o estágio, o estudante terá o acompanhamento de V.Sa. como Profissional Colaborador e simultaneamente será orientado por um professor do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais que manterá contato constante consigo.

O papel do (a) Professor (a) Orientador(a) é o de servir de elo entre o Instituto de Estudos Sócio-Ambientais -IESA, Instituição de origem do (a) estagiário (a), sua Coordenação de Estágios, o Profissional colaborador e o (a) Estagiário (a). Cabe ao Profissional colaborador definir e programar as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) na Instituição receptora e verificar se as mesmas estão devidamente esclarecidas no Projeto de Estágio. A avaliação do estudante no estágio, com a carga horária total, deverá ser feita na ficha que segue em anexo, e esta encaminhada à Coordenação de Estágios por V.Sa. para compor a nota final do estágio curricular.

Ao final do estágio, o aluno deverá apresentar ao Instituto de Estudos Sócio-Ambientais um relatório completo sobre as atividades desenvolvidas no campo de estágio a ser avaliado por uma banca composta por professores do Instituto de estudos sócio-Ambientais. Certos do estreitamento em nossas relações reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre a condução do estágio, o contato poderá ser feito com a Coordenação de Estágios pelo telefone (062) 3521-1184 ou por e-mail (estagiosbac@iesa.ufg.br).

Atenciosamente,

Coordenação de Estágios/IESA-UFG

Anexo 5

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS - BACHARELADO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO, NÍVEL III, PELO DOCENTE ORIENTADOR E O SUPERVISOR

Estagiário:	
Local de estágio:	
Número de horas cumpridas: ____ h	
Início do estágio: ____/____/____	Término do estágio: ____/____/____
Desempenho Observado	
Aspectos Profissionais	Nota
1. Conhecimento: demonstrado no desempenho das atividades programadas. (1.0 ponto)	
2. Trabalho: considerar a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas, dentro de um padrão razoável. (1.0 ponto)	
3. Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio. (1.0 ponto)	
4. Interesse e iniciativa: disposição para aprender. (1.0 ponto)	
Aspectos Comportamentais	Nota
5. Assiduidade: cumprimento do horário estipulado para o estagiário e ausência de faltas. (1.0 ponto)	
6. Disciplina: observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e descrição das atividades a ele confiadas. (1.0 ponto)	
7. Cooperação: disposição para integrar, cooperar e atender prontamente as atividades solicitadas. (1.0 ponto)	
8. Responsabilidade: capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens do campo de estágio. (1.0 ponto)	
9. Ética profissional: comportamento ético profissional durante a realização do estágio. (2.0 pontos)	
Total de pontos	

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

Supervisor ou Docente Orientador

Anexo 6

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III

O relatório final de estágio é um instrumento destinado ao registro minucioso do desenvolvimento do plano de estágio e de seus desdobramentos, devendo conter a descrição das atividades realizadas, sua discussão, conclusões e, se necessário recomendações.

1. Apresentação do relatório

1.1 Papel

O relatório deve ser impresso em papel A4, tamanho 21cm X 29,7cm, numa só lauda.

1.2 Tipo de letra

O corpo do texto deve ser digitado utilizando fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12.

1.3 Margens

Distinguem-se as seguintes:

- ←Superior: 2,5 cm
- ←Inferior: 2,0 cm
- ←Esquerda: 2,5
- ←Direita: 2,0 cm
- ←De citações longas: 3,0 cm
- ←De parágrafo: 2,0 cm

1.4 -Espaços entrelinhas

Os espaços entrelinhas são assim utilizados:

- ←No texto: espaço 1,5;
- ←Nas notas de rodapé: espaço simples;
- ←Nas citações longas: espaço simples;
- ←Nas referências bibliográficas: espaço simples;

1.5 Numeração das páginas

Contam-se as páginas a partir da folha de rosto. No entanto, não se coloca número na folha de rosto nem na página inicial de cada seção.

A numeração é feita com algarismos romanos na parte pré-textual e com algarismos arábicos nas textuais e pós-textuais.

O número deve aparecer a 2 ou 3 espaços da extremidade inferior do papel, na direita da folha.

1.6 Tabelas

Normas para elaboração de tabelas

- Título da Tabela: designação do fato observado, o local e a época em que foi registrado. Deve ser colocado acima da tabela apresentada.
- Cabeçalho da Tabela: parte superior da tabela que especifica o conteúdo das colunas.
- Colunas Indicadora: colocada à esquerda da tabela, especificando o conteúdo das linhas.
- Corpo da Tabela: espaço compreendido entre o cabeçalho e a coluna indicadora.
- Fonte de Dados: situada abaixo da tabela, apresentada do lado esquerdo.
- Os valores numéricos inexistentes devem ser representados por (-).
- A tabela deve ser fechada em cima e em baixo por linhas horizontais.
- Não deve ser fechada lateralmente.

1.7 Figuras

Gráficos, diagramas, mapas, desenhos, fotografias são todos designados como figuras. As figuras devem ter número, título, que aparecem imediatamente abaixo delas.

O número em algarismo arábico vem precedido pela abreviatura "Fig" e seguido do título. Tanto as tabelas quanto as figuras devem aparecer logo após o trecho em que foram mencionados pela primeira vez. Caso a área da figura ocupe mais que 70% da área da página, deixar somente a figura na página atual.

2. UM RELATÓRIO COMPÕE-SE DE TRÊS PARTES - Pré-Textual; Textual; Pós-Textual

2.1 Pré-Textual

A parte Pré-Textual é constituída nesta ordem:

- a) CAPA:** Todas as letras maiúsculas e as linhas centralizadas na página. Divide a folha em três (3) partes; no terço superior identifica-se a instituição; no terço médio caracterização ou título do trabalho, ex.:
AUTOR
ORIENTADOR CURSO
No terço inferior a localização e data, ex.:
CIDADE, MÊS E ANO.
- b) FOLHA DE ROSTO:** Pode ser semelhante à capa ou só se utiliza o título e o nome do autor

c) AGRADECIMENTOS E DEDICATÓRIA: são opcionais; se presentes devem ter no máximo 1 (uma) página e posicionar-se antes do Sumário.

d) SUMÁRIO

2.2 Parte Textual

Introdução: A introdução apresenta uma idéia global da área de trabalho, do campo de estágio, os objetivos do mesmo e da importância do assunto, além de informações sobre pressupostos necessários ao entendimento do assunto.

Desenvolvimento: O desenvolvimento é o corpo do relatório, a parte essencial do trabalho, constituindo na fundamentação lógica do enfoque dado aos assuntos. Nele devem aparecer as atividades desenvolvidas, os resultados, a discussão e as considerações finais.

Atividades desenvolvidas: Aparece discriminado e elenco de atividades programadas e executadas, com seus respectivos resultados. Podem ser documentadas e ilustradas com tabelas e/ou figuras, recursos estes que permitem uma imediata visão de conjunto.

Uma forma de sistematizar o relatório pode ser a partir de registros diários das atividades desenvolvidas, preparando um esquema do que foi executado e os resultados do trabalho, facilitando assim a síntese das informações e sua importância, bem como suas inter-relações. Após, deve-se redigir um esboço observando a lógica na composição, a cronologia, a unidade e consistência do seu conteúdo, a pertinência e a profundidade das afirmações. O material produzido deve ser submetido a uma rigorosa revisão de conteúdo e forma, a fim de eliminar informações inconvenientes ou acrescentar outras que forem de interesse, corrigir erros de grafia e estruturação de frases.

Recomenda-se que o relatório das atividades de estágio seja feito logo após execução de cada atividade, com revisão de literatura, se possível diariamente, de modo que ao final do período de estágio, não haja acúmulo de matéria a relatar, podendo assim o estagiário concentrar-se nas tarefas de revisão e composição final do relatório.

Discussão/Conclusão: Os resultados obtidos deverão ser interpretados, analisados criticamente, comparados com outros autores, buscando explicações próprias para as divergências encontradas. As conclusões deverão estar baseadas em fatos apresentados no relatório.

A discussão poderá ou não ser feita em conjunto com a descrição das atividades desenvolvidas.

Considerações Finais: Constituem-se em alternativas de soluções para os problemas de ordem geral que sido explorados no decorrer do relatório.

3. Parte Pós-Textual

Avaliação e Sugestões: É resultante da análise crítica e pessoal do trabalho executado e de sua validade e oportunidade para a formação profissional, podendo ser acompanhada de sugestões para a melhoria do estágio.

Referências Bibliográficas: A apresentação das referências bibliográficas deverá seguir as normas contidas no "Guia para Apresentação de Trabalhos Técnico Científicos na UFG", publicado em 2005.

Anexo 7

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS-BACHARELADO

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO III

Eu, _____, estudante do ____ Período do Curso de Geografia da Universidade Federal de Goiás, portador da Carteira de Identidade No. _____SSP____, declaro estar ciente das condições gerais para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, contidas no Manual de Estágio, bem como aquelas enumeradas a seguir. Neste Termo de Compromisso concordo com a implementação dos mesmos, comprometendo-me a seguir rigorosamente todas as normas, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de não integralização da carga horária referente ao Estágio Curricular Supervisionado em meu Histórico Escolar. As condições são:

- Obrigatoriedade de apresentação do seguro contra acidentes pessoais no momento da saída para o estágio;
- Obrigatoriedade de enviar à Coordenação de Estágio o Projeto de Estágio devidamente preenchido e assinado pelo Estudante, Professor Orientador e Profissional Colaborador, dentro de 10 (dez) dias após o início do estágio;
- Fornecer à Coordenação, por ocasião da saída para o estágio, os endereços e telefones atualizados, da Instituição, até uma semana após o início do estágio;
- Estar ciente do Calendário do Estágio Supervisionado (em anexo), e seguir os prazos relativos a encerramento do estágio e entrega do relatório para avaliação;
- Elaborar o relatório e entregá-lo a Coordenação de Estágio em três vias no prazo previsto de acordo com o calendário do estágio curricular supervisionado;
- Estar ciente dos prazos marcados pela coordenação de Estágio de acordo com o calendário do estágio curricular supervisionado, que encaminhará os exemplares do relatório aos membros da banca;
- Cumprir o total de horas acertadas entre o estudante, o Professor Orientador e o Profissional Colaborador de estágio no momento de elaboração do plano de estágio;
- Ter totalmente integralizado, com aprovação as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II;
- Realizar as correções do relatório sugeridas pela banca examinadora com aquiescência do professor orientador e entregar a versão definitiva do relatório, dentro dos prazos previstos, e de acordo com as normas para elaboração do mesmo presentes no manual do Estágio Curricular Supervisionado.

Goiânia, ___/___/_____.

Coordenação de Estágios/IESA-UFG

Estagiário

Anexo 8

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELA BANCA EXAMINADORA

Estagiário:	
Local de estágio:	
Número de horas cumpridas: ____ h	
Início do estágio: ____/____/____	Término do estágio: ____/____/____
Desempenho Observado	
Aspectos a serem observados	Nota
1. Apresentação: relatório dentro dos padrões exigidos pelo roteiro de orientação para elaboração do mesmo (2,0 pontos)	
2. Redação: clareza, objetividade e correção de linguagem (2,0 ponto).	
3. Tratamento dos temas: utilização de termos técnicos adequados (2,0 pontos)	
4. Discussão e Análise dos temas: interpretação e análise crítica dos resultados obtidos na realização do estágio (2,0 pontos)	
5. Discussão e Análise dos temas: interpretação e análise crítica dos resultados obtidos na realização do estágio (2,0 pontos).	
6. Discussão e Análise dos temas: interpretação e análise crítica dos resultados obtidos na realização do estágio (2,0 pontos).	
7. Conclusão: as conclusões foram baseadas em fatos apresentados no relatório (2,0 pontos).	
Total de pontos	

Goiânia, ____ de _____ de 200__.

Professor:

Observações: